

Ala da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Camutanga-PE realizada no dia 28 de maio de 2021, sob a Presidência do Vn. Antônio Luiz de Pontes.

Por 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2021 as 10:00hs na sala das sessões da Câmara Municipal de Camutanga-PE reuniram-se os Srs.

requerimentos: Antonio Luiz de Pontes, Carlos Antonio Araújo da
 Silva, José Ricardo de Almeida. Em seguida o Sr. Pre-
 sidente encaminhava o referido Projeto de Lei nº 006/
 2021 do Executivo Municipal. Comenta: Da natureza
 da Gratificação de Representação e Incentivo, Ins-
 tituídas pelas Lei Municipais nº 316/2013, com
 Redação dada pela Lei Municipal nº 335/2014,
 e nº 032/1993, Respectivamente, atribuídas aos Sa-
 vidores Públicos ocupantes de Cargo Comissionado e
 Contratados do Município de Camutanga/PE e cla-
 ramente Providências. Em seguida o nobre Sr.
 Antonio Luiz de Pontes, após fazer análise do mes-
 mo expressou que foi procedido a análise do re-
 ferido Projeto de Lei, constatamos que o mesmo
 está reeligido dentro das normas que ditam as
 regras do Processo Legislativo, sem referir os
 preceitos Constitucionais. Trata-se de matérias que
 preenche todos os requisitos de legalidade e con-
 stitucionalidade, nada se detectando que o en-
 viabilize. Solicitamos dos Nobres Pais deste Poder
 Legislativo a sua aprovação por Unanimidade de
 voto e o Parecer. Em seguida o senhor Presi-
 dente pois o mesmo em votação onde o mes-
 mo foi aprovado. Aprovado com dois voto -
 a favor e 1 contra. A favor: Antonio Luiz de
 Pontes. Contra: José Ricardo.
 em tempo digo Carlos Antonio Araújo da Silva.
 Antônio Luiz de Pontes